



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Secretaria da Prefeitura Universitária

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8901 - secretaria@prefe.ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO/2021 DE EQUIPE DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Em 1º de março de 2021, às 08h:00min, na Sala de reunião virtual

link: <https://teams.microsoft.com/l/team/19%3af7d2eab1802d445b9a649d98e3c6476c%40thread.tacv2/conversations?groupId=a7034262-f7e7-4878-831a-6bdb34ee62af&tenantId=cd5e6d23-cb99-4189-88ab-1a9021a0c451> teve início a

6ª Reunião/2021 da Equipe de Diretores(as) da Prefeitura Universitária da Universidade Federal de Uberlândia, do ano em curso, sob a Presidência do Prof. João Jorge Ribeiro Damasceno, Prefeito Universitário estando presentes o Prof.

Dogmar Antonio de Souza Junior, Diretor de Obras, o Sr. Flávio Martins de Freitas, Diretor de Logística, a Sra. Gláucia Trindade Pereira, Diretora de Projetos e Orçamentos e o Sr. Nelson Barbosa Júnior, Diretor de Sustentabilidade citados no final desta .

1- Apreciação da Ata da 5ª Reunião/2021: A Ata da 5ª Reunião/2021 será apreciada na próxima reunião.

2. Comunicações: DIROB: O Prof. Dogmar lembrou de sua visita realizada ao Campus de Ituiutaba no dia 25/02/2021 (quinta-feira) juntamente com o Fiscal de Obras da Diretoria de Obras Sr. Maiko Pedrosa Vital Severo. Na ocasião conversou com Engenheiro Civil responsável pela Obra do Bloco 1JCP sobre o andamento das obras naquele campus. No que concerne as obras desse Bloco, o Diretor disse que pretende encerrar o contrato dos serviços em andamento e os itens em pleito pendentes. Segundo o Prof. Dogmar, foram detectados a execução de serviços não previstos no projeto para adequar a obra a sua finalidade. Alertou que itens como as capelas não deveriam ser adquiridos por meio de aditivos de obras mas diretamente pela Unidade Acadêmica. O Prof. Dogmar lembrou de uma tática utilizada pela empresa, a qual executa as ações sob a forma de cortesia no sentido de resguardá-la no caso de quaisquer descumprimentos contratuais. O Prefeito Universitário, Prof. João Jorge Ribeiro Damasceno fez a observação de que quanto às capelas há uma antiga afirmação da necessidade de instalá-las. Naquela época em resposta, o ex-Diretor disse que elas atenderiam as questões das redes de esgotos, já os pontos de água seriam feitos por meio de manutenção contratual, o que deveria ser repassado às Unidades Acadêmicas envolvidas neste processo a fim de se evitar gastos aditivos. Retomando seus informes, o Prof. Dogmar disse da necessidade do cuidado para não gerar serviços fora do escopo da obra a fim de não se criar situações vulneráveis diante da empresa responsável pela obra ou seja, solicitação de aditivos. Quanto à manutenção preditivo dos prédios Campus Monte Carmelo foi solicitado por ele mesmo, a suspensão do contrato até que a empresa não tem atendido adequadamente o contrato deverá ser encerrado e uma nova licitação deverá ser providenciada. O Prof. Dogmar lembrou das obras das quadras poliesportivas nos campi de Ituiutaba e Monte Carmelo sob o ponto de vista executivo dessas licitações. Todavia as mesmas não devem ser paralisadas e que os pisos das quadras passarão por termos aditivos. O Prof. Dogmar informou que no Bloco onde funciona a Medicina Nuclear ficaram algumas pendências e voltará à visitar as obras para verificar, citou como exemplo, questões envolvendo assuntos que tangem à Tecnologia da Informação, cujos problemas ali encontrados será acionado o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC para saná-los. O Professor Dogmar demonstrou sua preocupação sobre a implantação da Fazenda Fotovoltaica e que na atual conjuntura não terá condições de executar a preparação do terreno para receber as unidades, sem o contrato de manutenção.

Quanto ao Bloco 5MSM o professor informou que o Prof. João Cleps Júnior, do Instituto de Geografia, tirou fotos das salas de videoconferência e pediu soluções para mitigar os problemas ali apresentados, inclusive da atual inexistência da parte central do telhado. Neste sentido, o Prof. Dogmar sugeriu que se compre via FAU uma lona a fim de abrandar o vazamento que incide sobre os banheiros provocados em decorrência do período chuvoso. Informou que as calhas estão provocando vazamento no segundo e terceiro piso. Quanto ao Contrato de Manutenção do Campus Avançado na cidade de Monte Carmelo, o Prof. Dogmar informou que tem viagem programada para o dia 04/03/2021, cuja ocasião avaliará o contrato, o que poderá culminar no encerramento do atual e na abertura de nova licitação. Disse acerca dos problemas no Campus Glória, inclusive enviou por meio eletrônico aos Diretores da PREFE as fotos da grade caída e que uma brise do primeiro andar se soltou, bem como das infiltrações causadas pelo período chuvoso nos Blocos 1BCG onde são ministradas as aulas e no Bloco 1ACG onde funcionam as atividades administrativas.

DIRLO: O Diretor de Logística comunicou sobre a resposta a ser remetida a Controladoria Geral da União - CGU acerca das demandas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus COVID-19 no tange às empresas terceirizadas e seus colaboradores(as). O Diretor informou que os contratos de veículos, vigilância e limpeza foram revistos atendendo tal demanda inclusive do protocolo de biossegurança acerca da pandemia do novo coronavírus remetido aos gestores de

contratos. Demonstrando sua preocupação com os colaboradores(as) terceirizados, Flávio salientou o cumprimento das medidas de vigilâncias sanitárias adotadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 em parceria com a UFU. O Prof. Damasceno disse que no dia 01/03/2021 ocorrerá uma reunião de equipe da Reitoria, e que caso haja algum questionamento se reportará as decisões tomadas frente à solicitação da PROPLAD ocorrida no mês de novembro de 2020, quanto aos contratos terceirizados, ocasião em que tais colaboradores(as) passaram trabalhar sob a forma de revezamentos. Finalizados os informes da DIRLO, o Diretor respondeu ao questionamento do Prof. Dogmar quanto ao incidente causado pelo período chuvoso nos Blocos situados no Campus Glória, propondo acionar o Setor de Serralheria para resolver as questões pertinentes à Diretoria de Logística. Flávio lembrou do processo de mudança dos laboratórios do Campus Pontal que atualmente se encontram em partes instalados no prédio da Universidade Estadual de Minas Gerais-UEMG locado pela UFU. Os laboratórios ocupados no Bloco A2 deverão ser transferidos para as novas instalações do Bloco 1JCP. Salientou da continuidade do processo de mudança, sugerindo até total desocupação em meados do mês de Abril de 2021. Dito isso, pelo o Diretor, o Prof. Damasceno comunicou que enviará um Ofício à Direção do Pontal. Ainda comunicou que as bandeiras que fazem menções à cidade de Uberlândia, ao Estado de Minas Gerais e ao Brasil foram hasteadas próximas a Biblioteca do campus Santa Mônica e em breve serão hasteadas outras próximas a Biblioteca do Campus Umuarama. **DIRSU:** O Diretor de Sustentabilidade informou que o material fotovoltaico das contas de energia da UFU já estão regularizadas, que isso possibilita a entrada do projeto da usina fotovoltaica do Santa Mônica na CEMIG e manifestou preocupação com a execução da contrapartida da UFU no projeto. Disse que a estrutura placas fotovoltaicas está com entrega programada para o dia 02/03/2021 (terça-feira). Disse ainda que ocorreu uma reunião com o pessoal da PROPLAD e do CTIC sobre terceirização do serviço de impressão no âmbito da UFU, para avançar vamos aguardar uma reunião entre os pró-reitores da PROPLAD e PREFE. O Prefeito Universitário solicitou aos Diretores(as) que organizem em tópicos e lancem na plataforma Google Docs para que todos(as) acompanhem. Prosseguindo os trabalhos, o Prefeito Universitário questionou sobre a situação das questões da qualidade de água nos *campi* Avançados de Ituiutaba e Monte Carmelo. Em resposta, o Diretor de Sustentabilidade disse que foi feita a devolução do contrato a PROPLAD para mudar o escopo dos serviços e de sua demanda. Sobre a responsabilidade da troca dos filtros dos bebedouros, Nelson propôs uma reunião com a participação da DIRAM – Diretoria de Materiais e da DIEFI - Divisão de Execução Física para que elas colaborem e executem a parte contratual que lhes couberem. **DIRPO:** A Diretora de Projetos e Orçamentos disse que esta semana foram feitas algumas reuniões, dentre elas para tratar da aquisição e instalação dos softwares utilizados na Diretoria. Informou que existem licenças permanentes, adquiridas anteriormente, que apresentam dificuldades para serem reativadas. Na reunião com o Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação-CTIC, Prof. Rafael Pasquini que no momento não existe nenhum profissional específico habilitado para atender a demanda da DIRPO. Disse entretanto, que cuidará pessoalmente dessa demanda, tentando solucioná-la. Quanto aos estagiários de Arquitetura, Urbanismo e Design lembrou do teto máximo para as despesas já deliberado em reunião de equipe correspondendo ao valor anual de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e que após conversa com o Sr. Cinval Filho dos Reis, Coordenador do Setor de Estágios, o valor da bolsa perfaz em aproximadamente em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mais o transporte coletivo em R\$10,00 cujo valor não está sendo percebidos pelos os estagiários em função do trabalho remoto. Contudo, a Diretora informou que mesmo em frente a real situação que os gastos anuais poderão ficar em aproximadamente R\$70.000,00 (setenta mil reais) com perspectiva abaixo do esperado. Apresentou as reais necessidades do preenchimento de uma vaga para atender as demandas que envolvem os trabalhos de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil na DIRPO. Disse que essas vagas são do cadastro de reserva, entretanto não teve nenhum perfil de candidato(a) que atendesse as demandas devido a dimensão dos projetos, haja vista que precisam de tutores para acompanhar os trabalhos. Gláucia, disse que foi feito um levantamento de computadores e que precisa de novas máquinas para rodar os programas ali instalados com a possibilidade de trocar os atuais por outros. Informou que participou de uma reunião com o Prof. Dogmar contando com a presença dos engenheiros, os quais demonstraram preocupações acerca do encaminhamento dos projetos, em particular dos projetos de incêndios. Lembrou da necessidade da elaboração de um contrato específico de incêndios. Destacou que de tempos em tempos é necessário que seja feito o teste de mangueiras e as questões pertinentes aos brigadistas para que os projetos sejam aprovados junto ao corpo de bombeiros. Sobre os testes das redes de gases disse que a UFU não tem como executar e talvez o caso seja objeto de contemplação num contrato de manutenção. Lembrou das cobranças do MPF e inclusive da dificuldade de comprar equipamentos, a exemplo disso para (gases e hidrantes). Outro aspecto é a prestação de contas de Ação Civil, na qual o procurador questionou sobre o acordo, inclusive da revisão dos projetos que estão na Prefeitura Municipal de Uberlândia - PMU aguardando soluções. Informou ainda sobre os projetos que foram protocolados na Prefeitura Municipal de Uberlândia em dezembro de 2020 e na ocasião houve problema quanto à lavratura de certidões referentes à doação pela União, do terreno do Santa Mônica. Por fim comunicou sobre o levantamento feito junto ao DMAE que em princípio precisa de dois equipamentos sendo estes: scanner e uma câmera térmica previstos no Plano Geral de Compras-PGC orçados em mais ou menos R\$10.000,00 (dez mil reais). Sobre isso, questionou a possibilidade de pedir recursos para suprir tal necessidade. Em resposta, o Prof. Damasceno solicitou que se faça o projeto para pleiteá-lo junto ao Reitor. Em seguida apresentou a Minuta do Edital cujo objeto de contemplação o pleito de elaboração de projetos arquitetônicos ou complementares (fundações,

estruturas, hidrossanitário, prevenção e combate à incêndios, elétrico e lógica) e orçamentos, transcrito como anexo a esta ata. O Prefeito Universitário, Prof. João Jorge Ribeiro Damasceno propôs aos Diretores que a Minuta do Edital seja apresentada em reunião a realizar-se no dia 05/03/2021 (sexta-feira) às 9:00 horas. O Prof. Damasceno também questionou acerca das reuniões de equipe da PREFE em transferi-las para todas as terças-feiras às 9:00 horas para alinhamento dos trabalhos na PREFE. Houve consentimento dos presentes. O Prof. Damasceno disse que comentou com o Reitor sobre as intervenções que devem ser feitas no espaço físico do Bloco 2TJU, ora ocupado por um Projeto de Extensão. Às 10:00(dez horas) foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, responsável pela lavratura, na qualidade de Secretário(a), pelo Presidente, pelos Diretores(as) ocupantes das Pastas da PREFE ditos abaixo. Uberlândia, 1º de março de 2021.

Dogmar Antonio de Souza Junior
Flávio Martins de Freitas
Gaspar Belchior Francisco da Cunha
Gláucia Trindade Pereira
João Jorge Ribeiro Damasceno
Nelson Barbosa Júnior

Anexo à Ata

Minuta Edital

OBJETO: Edital para pleitear elaboração de projetos arquitetônicos ou complementares (fundações, estruturas, hidrossanitário, prevenção e combate à incêndios, elétrico e lógica) e orçamentos.

ÍNDICE

- I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- II. DAS TIPOLOGIAS DE PROJETOS**
- III. DA SOLICITAÇÃO**
- IV. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**
- V. DO CRONOGRAMA**
- VI. DO RESULTADO E LISTA DE ESPERA**
- VII. DOS RECURSOS**
- VIII. DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO**
- IX. DOS INDEFERIMENTOS**
- X. DOS CANCELAMENTOS**
- XI. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- XII. ANEXOS**

EDITAL PREFE Nº XX/2021

A Diretoria de Projetos e Orçamentos da Prefeitura Universitária, criada pela Resolução nº 1/2020, em abril de 2020, torna público os procedimentos a serem seguidos para a Solicitação de Elaboração de Projetos e Orçamentos para o ano de 2021, de acordo com o disposto neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Edital e seus anexos regulamentam os procedimentos a serem adotados para a Solicitação de Elaboração de Projetos e Orçamentos a serem desenvolvidos pela equipe interna da Diretoria de Projetos e Orçamentos (DIRPO).

Art. 2º - Poderão solicitar a elaboração de projetos e orçamentos, os Diretores de Unidades Acadêmicas, Diretores de Unidades Administrativas, Órgãos Administrativos, Diretores de Órgãos Suplementares, Diretores de Órgãos Complementares, Pró-reitores

II. DAS TIPOLOGIAS DE PROJETOS

Art. 3º - Os Projetos desenvolvidos pela DIRPO seguirão à seguinte tipologia:

- a) Novas edificações;
- b) Redes de infraestrutura;
- c) Reformas e adequações com ampliação de área construída;
- d) Reformas e adequações sem ampliação de área construída;

- e) Melhoria de espaços urbanos ou coletivos;
- f) Readequação de ambientes interno (layout).
- g)

III. DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º - O solicitante deverá obrigatoriamente preencher o cadastro on-line de solicitação dos projetos disponíveis no site da PREFE (www.prefe.ufu.br) informando:

- a) Dados do responsável (nome, cargo/função, unidade solicitante);
- b) Número do processo SEI;
- c) Tipologia do projeto;
- d) No caso das tipologias de Novas edificações e Reformas com ampliação de área construída, apresentar o número do processo da aprovação da demanda junto à Comissão Institucional de Ocupação do Espaço Físico da Universidade Federal de Uberlândia (CIOEF)
- e) Objetivo da elaboração dos projetos e orçamentos;
- f) Recursos orçamentários;
- g) Prazo de Implementação ou entrega dos projetos;
- h) Planejamento da Universidade em que a demanda está prevista;
- i) Parâmetros de prioridade em que a demanda se enquadra, de acordo com o item xx deste edital;
- j) O cadastro da solicitação estará ativo no site da PREFE para preenchimento de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma;

Art. 5º - Após o cadastro, o solicitante deverá obrigatoriamente encaminhar o processo SEI referente à solicitação descrita no cadastro para a unidade PREFE, contendo os seguintes documentos:

- a) Termo de abertura de processo;
- b) Formulário de Apresentação Demandas-Projeto;
- c) Programa de Necessidades (documento que descreve as funções, condições de uso, de cada ambiente, englobando a previsão do número de usuários, equipamentos a serem instalados, necessidade de instalações de água, esgoto, elétrica, dentre outras e todas as especificidades necessárias), poderá ser utilizados os seguintes formulários SEI: Formulário de Apresentação Demandas-Salas e Formulário de Apresentação Demandas-Laboratórios;
- d) No caso das tipologias de Novas edificações e Reformas com ampliação de área construída, relacionar o processo da aprovação da demanda junto à Comissão Institucional de Ocupação do Espaço Físico da Universidade Federal de Uberlândia (CIOEF)
- e) Documentos comprobatórios

Art. 6º - Cada processo SEI encaminhado à PREFE, deverá ter o cadastro correspondente.

Art. 7º - Somente serão analisados os processos que forem cadastrados, via formulário online.

Art. 8º - Para cada solicitação, deverá ser feito um novo cadastro.

Art. 9º - O(a) solicitante deverá, a cada demanda, preencher uma única vez o cadastro disponível no site da PREFE;

Art. 10 - Em caso de mais de um preenchimento, para fins de classificação, será considerado o último cadastro preenchido;

Art. 11 - As informações descritas no cadastro e no processo SEI são de inteira responsabilidade do solicitante;

Art. 12 - Após o período de cadastro no site da PREFE, será realizada a análise de priorização de execução das solicitações, considerando as informações fornecidas;

Art. 13 - As informações fornecidas no cadastro on-line deverão estar em conformidade com os documentos comprobatórios que deverão ser encaminhados, à PREFE, via processo SEI

Art. 14 - A PREFE poderá promover a extensão dos prazos deste Edital, conforme disponibilidade para atendimento das demandas apresentadas.

Art. 15 - O(A) solicitante que tiver a demanda indeferida poderá realizar nova solicitação, dentro do prazo estipulado no cronograma, após sanadas as causas do indeferimento.

IV. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 16 – Para classificação e priorização das demandas serão considerados os seguintes Parâmetros:

- a) **Risco de integridade física:** se a demanda apresentar algum risco à integridade dos usuários.
- b) **Risco patrimonial:** se a demanda apresentar algum risco à integridade de bens da universidade ou sob sua responsabilidade ou ao meio ambiente, bem como edificações, instalações, máquinas e equipamentos, dentre outros.
- c) **Ação judicial:** se a demanda estiver ligada a algum processo judicial.
- d) **Ação estratégica da gestão (Estratégico):** se a demanda for de interesse/solicitação da gestão superior da universidade.
- e) **Verba destina à obra:** se a demanda já possuir verba destinada para a execução da obra.

- f) **Regularização e legalização:** se a demanda visar à regularização ou legalização de situações físicas ou documentais da universidade em atendimento à legislação vigente ou às exigências normativas.
- g) **Reconhecimento de curso:** se a demanda for necessária para reconhecimento ou interferir em nota de avaliação de curso.
- h) **Acessibilidade:** se a demanda visar atender à melhoria das condições de acessibilidade e atendimento à legislação vigente ou às exigências normativas.
- i) **Risco de imagem:** se a demanda oferecer algum tipo de risco à “confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional”.
- j) **PIDE:** se a demanda estiver prevista no PIDE - Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão e suas revisões.
- k) **Pré-requisito para outra demanda:** se a demanda for necessária para atender a outras demandas.
- l) **Unidades atendidas:** se a demanda atender a mais de uma unidade acadêmica ou administrativa.
- m) **Conforto ambiental:** se a demanda visar atender à melhoria das condições de conforto dos usuários.
- n) **Verba destinada à projeto:** se a demanda já possuir verba destinada à contratação de projetos a serem executados por empresas terceirizadas.
- o) **Captação de recurso para obra:** se a demanda visar atender à captação e recursos para a execução da obra.
- p) **Tempo de espera:** pontuação pelo tempo de espera que a demanda foi solicitada e recebida na Diretoria, acrescentando um ponto a cada dois meses. (se há a necessidade deste item ou se substitui para acrescentar mais pontual para demandas que tem que ser realizada dentro do ano ou com prazo definido devido ao recurso ou decisão judicial ou de gestão)

Art. 16 – Para avaliação da probabilidade de risco serão considerados os seguintes Parâmetros:

- a) **O risco é igual a 0** se a probabilidade de que ele ocorra está dentro da normalidade;
- b) **O risco é igual a 1** se a probabilidade de que ele ocorra é significativamente maior do que o normal;
- c) **O risco é igual a 2** se a situação atual é grave o suficiente para que na normalidade o risco seja praticamente certo.

Art. 17 - A equipe técnica da Prefeitura Universitária analisará os parâmetros indicados pelo solicitante no formulário de cadastro.

Art. 18 - Para cada parâmetro é estabelecido um peso, que reflete o impacto deste risco e conseqüentemente o grau de urgência de atendimento da demanda, sendo:

- a) **Peso 8:** Risco de integridade física;
- b) **Peso 7:** Risco patrimonial e Ação judicial;
- c) **Peso 6:** Ação estratégica da gestão (Estratégico) e Verba destinada à obra;
- d) **Peso 5:** Regularização e legalização e Reconhecimento de curso;
- e) **Peso 4:** Acessibilidade e Risco de imagem;
- f) **Peso 3:** PIDE e Pré-requisito para outra demanda;
- g) **Peso 2:** Unidades atendidas e Conforto ambiental;
- h) **Peso 1:** Verba destinada à projeto e Captação de recurso para obra;
- i) **Tempo de espera:** pontuação pelo tempo de espera que a demanda foi solicitada e recebida na Diretoria, acrescentando um ponto a cada dois meses. (se há a necessidade deste item ou se substitui para acrescentar mais pontual para demandas que tem que ser realizada dentro do ano ou com prazo definido devido ao recurso ou decisão judicial ou de gestão)

Art. 19 - Definidos os parâmetros que a demanda apresenta, será analisado o grau da probabilidade do risco de cada parâmetro.

Art. 20 - A soma final do resultado do peso do parâmetro x a avaliação da probabilidade do risco, será o índice de priorização da demanda.

Art. 21 - A lista de priorização de demandas será em ordem decrescente.

Art. 22 - Demandas com prazo de resposta definido serão encaminhadas independente do processo de priorização, visando realizar a solicitação dentro de prazo hábil.

V. DO CRONOGRAMA

Art. 23 – O cronograma para efetivação desse Edital é apresentado a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	15/03/2021
PRIMEIRA CHAMADA	
Cadastro online	22/03 a 15/06
Submissão de propostas (encaminhamento do Processo SEI)	22/03 a 15/06
Divulgação do Resultado	01/07/2021

Interposição de recurso	05/07 a 07/07
Resposta ao recurso	12/07 a 15/07
Divulgação do resultado final	20/07/2021
SEGUNDA CHAMADA	
Cadastro online	02/08 a 30/09
Submissão de propostas (encaminhamento do Processo SEI)	02/08 a 30/09
Divulgação do Resultado	15/10/2021
Interposição de recurso	18/10 a 20/10
Resposta ao recurso	25/10 a 28/10
Divulgação do resultado final	01/11/2021

VI. DO RESULTADO E LISTA DE ESPERA

Art. 24 - O resultado das solicitações será divulgado no site da PREFE, conforme o cronograma de cada chamada.

Art. 25 - As solicitações de projetos serão atendidas seguindo a lista de priorização de demandas, diferenciada por cada tipologia, conforme descrito neste Edital.

Art. 26 - A lista de espera será apresentada por tipologia de projetos, sendo que cada uma delas será única para todas as unidades solicitantes e todos os *campi*.

Art. 27 - As demandas em lista de espera serão desenvolvidas, conforme a disponibilidade de recursos humanos da Diretoria de Projetos e Orçamentos.

Art. 28 - Os solicitantes serão comunicados através dos contatos fornecidos no Cadastro e Processo SEI.

Art. 29 - Os solicitantes com demanda em lista de espera não poderão preencher cadastro para as chamadas posteriores para atendimento da mesma demanda.

Art. 30 - O motivo do indeferimento ou cancelamento da solicitação será divulgado juntamente com o resultado.

VII. DOS RECURSOS

Art. 31 - O(A) solicitante poderá apresentar recurso em Ofício a ser inserido no Processo SEI da solicitação, descrevendo a justificativa do recurso.

Art. 32 - O Ofício do recurso deverá ser direcionado a unidade PREFE, até o prazo de cada chamada, fixado no cronograma contido neste Edital.

Art. 33 - A resposta ao recurso será encaminhada para a unidade solicitante, via SEI, de acordo com o cronograma contido neste Edital.

VIII. DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 34 - A elaboração dos projetos terá início logo após a divulgação do resultado final.

Art. 35 - Demandas encaminhadas à PREFE e não contempladas poderão ser reencaminhadas em Editais futuros.

Art. 36 - Prazos para elaboração de grandes projetos, pode ultrapassar período do edital;

IX. DOS INDEFERIMENTOS

Art. 37 - As solicitações serão indeferidas quando o(a) solicitante:

- Não apresentar o formulário de Cadastro devidamente preenchido;
- Não encaminhar o Processo SEI correspondente à solicitação;
- Não apresentar quaisquer dos documentos solicitados;
- Não apresentar as informações de forma clara;
- Não cumprir os prazos previstos neste Edital;
- As solicitações que já foram encaminhadas à PREFE até 28/02/2021.

X. DOS CANCELAMENTOS

Art. 38 - Garantida a ampla defesa e o contraditório, após estudo realizado pela DIRPO/PREFE, as solicitações poderão ser suspensas ou canceladas, em qualquer uma das seguintes condições:

- Sob solicitação do(a) demandante;
- A solicitação apresenta conflito com as legislações normas vigentes;
- A solicitação já foi atendida ou já foi solicitado anteriormente;
- A demanda é correlacionada a outra demanda em andamento ou a ser atendida.
- Omissão de informações e/ou de documentação;
- Após identificada fraude, falsidade, omissão de informações.

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - As solicitações que já foram encaminhadas à PREFE até a data de 28/02/2021, não precisam ser reenviadas pelo presente Edital.

Art. 40 - As solicitações de demandas de projetos que já foram encaminhadas à PREFE poderão ser reapresentadas neste edital desde que tenha havido mudança na situação apresentada anteriormente. Neste caso a solicitação anterior será encerrada e serão consideradas somente as informações fornecidas durante o processo do Edital.

Art. 41 - A ausência de informações exigidas no formulário de Cadastro acarretará na desqualificação da proposta, não sendo aceita inclusão ou alteração da mesma encerrado o período de inscrição e Submissão das propostas.

Art. 42 - Os participantes deste Edital não poderão impugná-lo, caso venham a apontar eventuais falhas ou imperfeições, após a publicação do resultado, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Universitária.

Art. 42 - Informações sobre as solicitações poderão ser obtidas através do contato telefônico (34) 3291-8900 ou pelo e-mail dirpo@prefe.ufu.br.

XII. ANEXOS

- a) Formulário de Apresentação Demandas-Projeto;
- b) Formulário de Apresentação Demandas-Salas
- c) Formulário de Apresentação Demandas-Laboratórios;
- d) Manual de preenchimento



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins de Freitas, Diretor(a)**, em 16/03/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Ribeiro Damasceno, Prefeito(a) Universitário(a)**, em 17/03/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gaspar Belchior Francisco da Cunha, Assistente em Administração**, em 20/03/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Diretor(a)**, em 30/09/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Barbosa Junior, Diretor(a)**, em 04/10/2021, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Trindade Pereira, Diretor(a)**, em 05/10/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2594866** e o código CRC **4C3B78CD**.
